



Junta de Freguesia de Quarteira
Convocatória Reunião Executivo nº. 085

Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.085**, a realizar no próximo dia **14 de maio de 2019**, pelas **21h30**, no Edifício do Centro Autárquico de Quarteira, no gabinete do Presidente, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois – Análise de apoios a Associações e Coletividades.

Ponto Três – Emissões de Alvarás – Cemitério.

Quarteira, 06 de maio de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'G. Manuel' and 'J. C. B.' with dates.

ATA Nº. 085

-----Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezanove, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Análise de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Três – Cemitério: Emissão de Alvarás. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 - Procedimento de bens e serviços nº 9/2019 - Convidar para o ajuste direto para o procedimento de "Serviços de apoio administrativo à presidência", a sra. "Vanda Varela Barrancos", pelo valor base de 8.000,00€ (Oito mil euros)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços nº 09/2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a prestação de serviços será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto 1.2 - Procedimento de bens e serviços nº 10/2019 - Adjudicar a proposta para "Serviços de apoio administrativo de contabilidade", à sra. D. "Célia Cardoso" pelo valor de 8.000,00 € + IVA, conforme procedimento por ajuste direto para aquisição de bens ou serviços n.º 10-2019.-

Ponto 1.3 - Procedimento de empreitada nº 9/2019 - Convidar para o ajuste direto para o procedimento de "Limpeza e reparação de bermas e valetas", a sociedade Perfectrees Unipessoal Lda., pelo valor base de 29.202,74€ (Vinte e nove mil duzentos e dois mil euros e setenta e quatro cêntimos)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada nº 09/2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a prestação de serviços será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto 1.4 - Procedimento de empreitada nº 10/2019 - Convidar para o ajuste direto para o procedimento de "Construção de 96 ossários", pelo valor base de 29.800,00€ (Vinte e nove mil e oitocentos euros)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada nº 10/2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos,



delibera por unanimidade o executivo que a empreitada será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto 1.5 - Procedimento de empreitada nº 11/2019 - Convidar para o ajuste direto para o procedimento de "Construção de 48 gavetões", a sociedade Beira Cruz, Lda, pelo valor base de 29.950,00€ (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta euros)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada nº 11/2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a empreitada será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto Dois – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 2.1 - Deferir o pedido de subsídio ao **Centro de Ciclismo de Loulé**, para apoio ao passeio 9º cicloturismo Reis Eusébio 2019, a realizar no dia 16 de junho, com passagem por Quarteira, com homenagem ao ciclista Joaquim Agostinho, no montante de 100,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 2.2 - Ratificar a decisão do Sr. Presidente, de deferir o pedido de subsídio do **Clube BTT Quarteirense**, para apoio à prova desportiva 5.ª edição do BTT Noturno Urbano de Quarteira, realizada no dia 11 de maio, no montante de 2.845,00 €.⁽¹⁾ -----

Ponto Três - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir o pedido da _____, para trasladar as ossadas do marido _____ sepultado no Talhão F nº 154 do Cemitério de Quarteira, para o Crematório do complexo Funerário de Setúbal. -----

Nada mais havendo a tratar, pelas 22h20 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

A Tesoureira, Sónia dos Santos

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----